



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

EDITAL Nº T2-EDP-2012/00009 DE 14 DE MAIO DE 2012.

**ELIMINAÇÃO DE AUTOS FINDOS  
(PRAZO DE 45 DIAS)**

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e conforme a Resolução nº 18, de 16/05/2011, do TRF-2ª Região, que disciplina o descarte de processos judiciais findos e arquivados, a Resolução nº 23, de 19/09/2008, do Conselho da Justiça Federal e a Recomendação nº 37, de 15/08/2011, do Conselho Nacional de Justiça, TORNA PÚBLICO que serão eliminados os autos judiciais transitados em julgado, referentes ao período de 1990 a 1995 (ano de arquivamento), relacionados no Anexo I.

A listagem dos processos a serem eliminados (Anexo I) ficará à disposição para consulta na Internet, na página do Tribunal Regional Federal da 2ª Região ([www.trf2.jus.br](http://www.trf2.jus.br)).

Os processos findos foram selecionados após análise e revisão das matérias de guarda permanente e da temporalidade integralmente cumprida no Arquivo Geral deste Tribunal, contada a partir da data do último arquivamento, tendo sido extraída Guarda Amostral, nos termos das normas vigentes.

As partes interessadas, demonstrando legitimidade no pedido, poderão requerer, às suas expensas, a retirada do(s) processo(s) a ser(em) eliminado(s), no prazo de 45 dias, contados da publicação do presente Edital.

Verificada a existência de mais de uma parte interessada, prevalecerá o primeiro pedido protocolizado, facultada à(s) outras(s) parte(s) a extração de cópias.

O requerimento deverá ser dirigido à Comissão Permanente de Avaliação Documental da 2ª Região e entregue no Arquivo Geral, localizado no 5º andar, à Rua Acre, 80, no horário de 12 às 17h.



Após deferimento do pedido, os interessados serão devidamente comunicados através de aviso na página do Tribunal ( [www.trf2.jus.br](http://www.trf2.jus.br) ), devendo comparecer ao Arquivo Geral para retirada do(s) processo(s), no prazo de 10(dez) dias após o aviso na internet.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

**Desembargadora Federal MARIA HELENA CISNE**  
**Presidente**

/syt



T2EDP201200009A